

CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL FEMININO DE 2020

REGULAMENTO

Da Denominação e Participação.

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2020 será disputado pelas Associações a seguir denominadas, em grupo único, conforme mencionado abaixo:

GRUPO ÚNICO
América Futebol Clube
Associação Esportiva Monte Líbano
Sociedade Esportiva União
Parnamirim Sport Club

Art. 2º - A Federação Norte-rio-grandense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o Departamento de Futebol Amador é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento do campeonato através do seu departamento técnico.

Art. 3º - A forma da competição, aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos clubes constantes no artigo 1º deste Regulamento, será dividida em 2 (duas) fases conforme segue: 1ª fase denominada de Grupo Único e a 2ª fase denominada de final, devendo obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FNF.

Do Sistema de Disputa.

Art. 4º - Primeira Fase (Grupo Único) - A primeira fase será disputada pelas Associações constantes no artigo 1º deste Regulamento, com todas jogando entre si, no sistema de ida.

Parágrafo Único - Durante a fase de grupo, havendo empate entre duas ou mais equipes, serão utilizados os critérios estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Art. 5º - Segunda Fase (Final) - Ao final das rodadas da fase de grupo, as duas equipes melhores colocadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, disputarão uma partida final, em jogo único. A equipe vencedora será declarada campeã. Caso o jogo final termine empatado, a decisão será feita através de cobranças de tiro livre da marca do pênalti, conforme determina a Internacional Board.

Da Classificação Geral do Campeonato.

Art. 6º - Para obtenção do Índice Técnico das Associações, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

§ 1º - Caso o empate ocorra entre 02 (duas) equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto;

- c) Saldo de gols entre todos os jogos realizados pelas equipes empatadas;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio a ser realizado na sede da FNF em dia e horário a ser definido pelo departamento amador.

§2º - Caso o empate ocorra entre 03 (três) equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols apenas dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) Saldo de gols entre todos os jogos realizados pelas equipes empatadas;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio a ser realizado na sede da FNF em dia e horário a ser definido pelo departamento amador

Art. 7º - A equipe Campeã será aquela que conseguir vencer o confronto da segunda fase (final), com a perdedora sagrando-se Vice Campeã.

Parágrafo único - As demais classificações serão conhecidas pelo número de pontos conquistados na primeira fase, e em caso de empate será definido através dos critérios estabelecidos no artigo 6º do presente Regulamento.

Art. 8º - Os clubes poderão utilizar atletas que tenham sido registradas no Departamento de Registro e Transferência da FNF e cujo nomes constem no BID publicado até o último dia útil que anteceder a partida, obedecendo os critérios determinados pela Confederação Brasileira de Futebol.

Parágrafo único: As inscrições serão permitidas até o último dia útil antes da partida final da competição, sendo esse o limite máximo de inscrição para o campeonato.

Das Disposições Finais.

Art. 9º - As atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o segundo cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo único – Os cartões amarelos acumulados na fase de grupo serão zerados para a partida final.

Art. 10 - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 11 - Todos os jogos serão realizados nos horários e locais definidos pela Federação através do seu departamento técnico, como consta na tabela da competição, sendo observada a tolerância de 15 minutos para seu início, em caso de necessidade.

§ 1º – As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo entre ambos.

§ 2º – Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições durante os jogos. O clube deverá respeitar o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo do jogo na contagem destes atos.

Art. 12 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para as Agremiações que participarão da competição, sendo necessário que apresentem Ofício de solicitação de inscrição na competição.

Art. 13 - As bolas utilizadas em cada partida da competição serão de modelo oficial definido para o campeonato, fornecidas pela FNF.

Art. 14 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo Departamento Técnico da FNF.

Art. 15 - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2020, será regido pelas Regras do Jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD, respeitando-se o Regulamento Geral de Competições da FNF, naquilo que não contrariar o presente regulamento específico.

Art. 16 - O Departamento Técnico da FNF elaborará instruções no que concerne à entrega de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

Art. 17 - Os casos não previstos no presente Regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FNF.

Natal (RN), 23 de dezembro de 2020.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF.